



CONTRATO SIMPLIFICADO

1.Número: 15727108						2. Data 18 / 06 / 2021									
3. Área Demandante SUREG GO				4. Processo N.º 21443.000628/2021-17				5. CNPJ 26.461.699/0022-02				6. Inscrição Estadual 10.228.162-9			
DADOS DO FORNECEDOR															
7. Razão Social HEL CAR AUTO PEÇAS LTDA.															
8. Endereço AV INDEPENDÊNCIA Nº 2035								9. CEP 74.645-010				10. (DDD) Telefone 62.3202.4664			
11. Município/Cidade GOIANIA						12. UF GO		13. CNPJ/CPF 33.327.933/0001-47				14. Inscrição Estadual			
Na forma estabelecida no processo licitatório e/ou condições constantes nos termos e condições deste Contrato Simplificado, solicitamos fornecimento dos materiais/serviços abaixo discriminados:															
MATERIAIS/SERVIÇOS															
15. Item		16. Especificação Detalhada do Material ou Serviço				17. Unid.		18. Quant.		19. Valor em R\$					
										Unitário		Total			
01		SERVIÇO DE RETIFICA DE CABEÇOTE				UN		01		640,00		640,00			
02		SERVIÇO DE RETIRAR E RECOLOCAR CABEÇOTE				UN		01		480,00		480,00			
										20. Total Geral (R\$) =				1.120,00	
21. Amparo Legal															
CONDIÇÕES															
22. Local de Entrega															
23. Prazo de Entrega 02 dias				24. Garantia				25. Condições de Pagamento C?Apresentação				26. Frete () CIF () FOB			
DESPESA EMPENHADA															
27. Número:						28. Data:									
29. Responsável por				30. Aprovado por				31. Autorizado por				32. Estamos de acordo com as condições estabelecidas.			

*Campos 29,30,31 e 32: escrever por extenso os nomes, relacionando-se com as assinaturas eletrônicas.

O presente CONTRATO SIMPLIFICADO obedecerá aos seguintes termos e condições:

- 1) O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento deste, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições do presente **Contrato Simplificado** e do respectivo **Termo de Referência ou Projeto Básico**.
- 2) Concorde o Fornecedor que todas as mercadorias ou serviços especificados no presente Contrato Simplificado são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a Conab, repor as mercadorias ou refazer os serviços que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela Conab, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.
- 3) O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.
- 4) As mercadorias ou serviços a serem fornecidos, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.

- 5) A responsabilidade da Conab na execução do presente limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através desta como subcontratação, ou subempreitada.
- 6) Os serviços serão prestados diretamente à Conab nos locais por ela indicados. A prestação coberta pelo presente Contrato Simplificado somente se entende realizada após a verificação de que os serviços satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelos serviços realizados e pelas mercadorias que oferece para a sua execução, bem como pelos seguros e embalagens, sempre que expressamente e por escrito não se convence o contrário.
- 7) Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja convencionado.
- 8) Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte e listas acaso expedidos para a execução do serviço deverão conter o número do presente Contrato Simplificado e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues com esta, no que couber. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número do presente Contrato Simplificado e o nome do transportador e sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.
- 9) A data do recebimento dos serviços prestados ou das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.
- 10) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no Termo de Referência respectivo.
- 11) O pagamento do presente Contrato Simplificado far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.

Goiânia, 18 de junho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **ISAU COELHO LUZ, Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 18/06/2021, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA NASCIMENTO DE MORAIS, Gerente de Área Regional - Conab**, em 18/06/2021, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Queli Silverio Fernandes, Superintendente Regional - Conab**, em 18/06/2021, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15727108** e o código CRC **EDED7183**.

Referência: Processo nº.: 21443.000628/2021-17

SEI: nº.: 15727108